DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim

ÍNDICE

PORTARIA
PORTARIA . . . . . .

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 127/2026.
de, 11 de maio de 2026.

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de Obra e Fiscal de Contrato Nº 0608/2025 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal n° 1.725, de 19 de novembro de 2023, que cria as funções gratificadas de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação e Fiscal de Contrato, bem como dispõe sobre suas designações e atuação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Senhor do Bonfim/BA.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor, **RODRIGO CID FELIX DE SOUZA PASSOS** MATRÍCULA 4819, em atendimento ao disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, para exercer a função de FISCAL DA OBRA, E FISCAL DO CONTRATO Nº 0608/2025, com vigência de **23/12/2025 a 23/12/2026.**

Art. 2º. O contrato de nº 0608/2026, tem como objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e construção civil para execução de obras de Construção da Creche Municipal do distrito de Tijuaçu, pertencente à cidade de Senhor do Bonfim-BA. EMPRESA: DAST ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Art. 3º São atribuições do Fiscal da Obra: Fiscalização da obra: Acompanhamento dos serviços contratados, qualidade dos serviços conforme projeto e orçamento, quantidade dos serviços conforme projeto e orçamento, atestar boletins de medição, atestar notas fiscais dos serviços executados para pagamento, atestar relatórios técnicos e fotográficos semanais de execução da obra.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim – Bahia, 11 de maio de 2026.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – Ba

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 128/2026.
de, 11 de maio de 2026.

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de Obra e Fiscal de Contrato Nº 0561/2025 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal n° 1.725, de 19 de novembro de 2023, que cria as funções gratificadas de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação e Fiscal de Contrato, bem como dispõe sobre suas designações e atuação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Senhor do Bonfim/BA.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora, **LUTHIANE TALINNY CARNEIRO DE ALMEIDA,** MATRÍCULA 5747, em atendimento ao disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, para exercer a função de FISCAL DA OBRA, E FISCAL DO CONTRATO Nº 0561/2025, com vigência de **19/11/2025 a 19/05/2026.**

Art. 2º. O contrato de nº 0561/2025, tem como objeto: Contratação de empresa especializada na para execução de obras e serviços comuns de engenharia visando a ampliação e reforma de 05 (cinco) unidades Escolares , localizadas na sede e interior deste município, **EMPRESA: MB BULHÕES EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Art. 3º São atribuições do Fiscal da Obra: Fiscalização da obra: Acompanhamento dos serviços contratados, qualidade dos serviços conforme projeto e orçamento, quantidade dos serviços conforme projeto e orçamento, atestar boletins de medição, atestar notas fiscais dos serviços executados para pagamento, atestar relatórios técnicos e fotográficos semanais de execução da obra.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/11/2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim – Bahia, 11 de maio de 2026.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – Ba

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br